



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

APÊNDICE II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Quadro 1 - Indicador

Desempenho

Item	Descrição												
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos prazos para alocação dos empregados para a execução dos serviços pela contratada nas situações de substituições definitivas ou temporárias, conforme estabelecido neste TR.												
Meta	Todas as ocorrências de substituição de empregados cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.												
Medição	Ausências dos empregados ou datas e horários das solicitações de substituição definitivas e datas e horários das respectivas alocações.												
Cálculo¹	$Indicador (\%) = (i / n) \times 100$ Onde: i = quantidade de ocorrências de alocação de empregados não realizadas ou realizadas sem cumprimento dos prazos estabelecidos, de acordo com os registros realizados pelos responsáveis pela fiscalização do contrato; n = quantidade de ocorrências de alocação solicitadas.												
Acompanhamento	Relatório emitido pela fiscalização do contrato.												
Periodicidade	Mensal												
Pagamento	<table><tr><th></th><th><u>Indicador</u></th><th><u>Desconto</u></th></tr><tr><td>Faixa I</td><td>$\leq 3\%$</td><td>0%</td></tr><tr><td>Faixa II</td><td>$> 3\% \text{ até } \leq 7\%$</td><td>2%</td></tr><tr><td>Faixa III</td><td>$> 7\% \text{ até } \leq 15\%$</td><td>5%</td></tr></table>		<u>Indicador</u>	<u>Desconto</u>	Faixa I	$\leq 3\%$	0%	Faixa II	$> 3\% \text{ até } \leq 7\%$	2%	Faixa III	$> 7\% \text{ até } \leq 15\%$	5%
	<u>Indicador</u>	<u>Desconto</u>											
Faixa I	$\leq 3\%$	0%											
Faixa II	$> 3\% \text{ até } \leq 7\%$	2%											
Faixa III	$> 7\% \text{ até } \leq 15\%$	5%											

	Faixa IV > 15% 9%
Rescisão	O contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas e de desconto das ausências dos pagamentos a serem realizados à contratada, poderá rescindir o contrato nas seguintes condições: 1. indicador correspondente à Faixa III por 3 meses consecutivos; 2. indicador correspondente à Faixa IV por 3 vezes nos últimos 12 meses; 3. indicador maior que 30%.

¹ - Todos os cálculos com 2 casas decimais

Quadro 2 - Indicador

Qualidade

Item	Descrição
Finalidade	Medir o grau de cumprimento dos requisitos exigidos para alocação dos empregados para a execução dos serviços pela contratada, conforme estabelecido nos neste TR.
Meta	Nenhuma ocorrência de solicitação de substituição definitiva de empregado motivada por desempenho insatisfatório ou descumprimento de regras contratuais.
Medição	Ocorrências de solicitações de substituição definitiva de empregado registradas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.
Cálculo¹	$Indicador (\%) = (i / n) \times 100$ Onde: i = quantidade de ocorrências de substituições definitivas de empregado motivadas por desempenho insatisfatório ou descumprimento de regras contratuais registradas pelos responsáveis pela fiscalização do contrato; n = quantidade total de empregados alocados para execução dos serviços.
Acompanhamento	Relatório emitido pela fiscalização do contrato.
Periodicidade	Mensal
Pagamento	Indicador Desconto
	Faixa I ≤ 3% 0%

	Faixa II > 3% até ≤ 7% 2% Faixa III > 7% até ≤ 15% 5% Faixa IV > 15% 9%
Rescisão	O contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas e do desconto das ausências dos pagamentos a serem realizados à contratada, poderá rescindir o contrato nas seguintes condições: 1. indicador correspondente à Faixa III por 3 meses consecutivos; 2. indicador correspondente à Faixa IV por 3 vezes nos últimos 12 meses; 3. indicador maior que 30%.

¹ - Todos os cálculos com 2 casas decimais.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Cavalcante, Chefe da Divisão de Serviços e Patrimônio**, em 19/07/2022, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alves Tavares Mendes, Chefe do Serviço de Infraestrutura Predial**, em 20/07/2022, às 08:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 22/07/2022, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10189851** e o código CRC **41086077**.